Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 35/86

DATA: 04 de SETEMBRO DE 1.986

SÚMULA: Dá denominação da Praça Municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a segui<u>n</u> te Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ADHAIL GRIPPA a Praça Municipal hora em construção, entre as Ruas Avenida Brasília e Dr. Leopoldo Schmidt na Sede do Município.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal